

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG Nº 01/2024**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG**  
**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA – ATUALIZADA EM 06/12/2024**

| <b>Questão</b> | <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Conclusão (Deferido ou Indeferido)</b> | <b>Resposta Alterada para:</b> |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
| 76D            | Atendimento ao disposto no Ofício SES/SUBGF-SGDP-DPDH-CGFT-OS nº. 20/2024, de 03/12/2024: a questão será anulada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           | Questão anulada                |
| 4CM            | <p>A primeira assertiva é <b>verdadeira</b>, pois conforme o artigo 26 inciso XVI da Lei nº 13.317/99 constitui ação dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária “instaurar e julgar processos administrativos, no âmbito da sua competência”.</p> <p>A segunda assertiva é <b>falsa</b>, pois conforme o artigo 26 inciso V da Lei nº 13.317/99 constitui ação dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária “implantar e estimular a notificação compulsória de agravos, doenças e fatores de risco relevantes”.</p> <p>A terceira assertiva é <b>verdadeira</b>, pois conforme o artigo 26 inciso IX da Lei nº 13.317/99 constitui ação dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária “avaliar e orientar as ações de vigilância epidemiológica e ambiental realizadas pelos Municípios e seus órgãos de saúde”.</p> <p>A quarta assertiva é <b>verdadeira</b>, pois conforme o artigo 26 inciso VIII da Lei nº 13.317/99 constitui ação dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária “acompanhar e avaliar os</p> | Indeferido                                | Gabarito mantido               |

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG Nº 01/2024**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG**  
**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA – ATUALIZADA EM 06/12/2024**

| Questão | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conclusão (Deferido ou Indeferido) | Resposta Alterada para: |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
|         | <p>projetos de intervenção ambiental, para prevenir e controlar os riscos à saúde individual e coletiva”.</p> <p>A quinta assertiva é <b>falsa</b>, pois conforme o artigo 26 inciso XVI da Lei nº 13.317/99 constitui ação dos serviços de vigilância epidemiológica e ambiental a cargo da autoridade sanitária “adotar procedimentos de rotina e estratégias de campanhas para vacinação da população contra doenças imunopreveníveis, em articulação com outros órgãos”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| WZA     | <p>A primeira assertiva é <b>falsa</b>, pois conforme o artigo 75, parágrafo único da Lei nº 13.317/99, “as ações de vigilância sanitária são privativas do órgão sanitário, indelegáveis e intransferíveis”.</p> <p>A segunda assertiva é <b>falsa</b>, pois de acordo com o artigo 78 da Lei nº 13.317/99 “a competência para expedir intimações e lavrar autos e termos é <i>exclusiva</i> dos fiscais sanitários no exercício de suas funções ou de servidor público do quadro da saúde designado para estas funções”, (indelegável).</p> <p>A terceira assertiva é <b>falsa</b>, pois conforme o artigo 77 da Lei nº 13.317/99 “as ações de vigilância sanitária serão exercidas por autoridade sanitária estadual ou municipal, que terá livre acesso aos estabelecimentos e aos ambientes sujeitos ao controle sanitário”.</p> <p>A quarta assertiva é <b>verdadeira</b>, pois conforme</p> | Indeferido                         | Gabarito mantido        |

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG Nº 01/2024**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG**  
**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA – ATUALIZADA EM 06/12/2024**

| <b>Questão</b> | <b>Justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Conclusão (Deferido ou Indeferido)</b> | <b>Resposta Alterada para:</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
|                | <p>o artigo 76 da Lei nº 13.317/99 “a implementação de medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde serão precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida”.</p> <p>A quinta assertiva é <b>verdadeira</b>, pois o controle sanitário as ações desenvolvidas pelo órgão de vigilância sanitária para aferição da qualidade dos produtos e a verificação das condições de licenciamento funcionamento dos estabelecimentos envolve, entre outras funções a aplicação de penalidades, de acordo com o artigo 79, inciso IV da Lei nº 13.317/99.</p> |                                           |                                |